

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII FLORIPA SHOPPING
CNPJ/MF Nº 10.375.382/0001-91

FATO RELEVANTE

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII FLORIPA SHOPPING** (“Fundo”), nos termos do artigo 10 do regulamento do Fundo atualmente em vigor (“Regulamento”), informa a seus cotistas (“Cotistas”) e ao mercado, o **encerramento**, em 16 de setembro de 2019, da distribuição pública de cotas, Série Única, nominativas e escriturais (“Cotas”), em mercado de balcão não organizado, com esforços restritos de distribuição da 4ª (Quarta) Emissão do Fundo (“Oferta Restrita”).

Foram subscritas e integralizadas 3.172 (três mil cento e setenta e duas) cotas por meio do exercício do direito de preferência durante o período de preferência (“Período de Preferência”) e 952 (novecentos e cinquenta e duas) cotas no âmbito da Oferta Restrita, somando 4.124 (quatro mil e cento e vinte e quatro) cotas, com valor unitário de R\$ 1.226,35 (um mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) (“Valor da Cota”), sendo que o referido valor não inclui o custo unitário de distribuição, o qual corresponde ao valor por cota de R\$ 30,53 (trinta reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o montante total colocado de R\$ 5.057.467,40 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Os custos da Oferta Restrita foram estimados em R\$ 125.905,72 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), os quais serão arcados pelo Fundo exclusivamente com os recursos decorrentes da Taxa de Distribuição Primária paga pelos subscritores das Cotas no âmbito da Oferta Restrita. A Administradora esclarece que tais custos não irão onerar os antigos Cotistas do Fundo.

A Oferta Restrita foi coordenada pelo Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o disposto na Instrução CVM nº 472, na Instrução CVM nº 476, 16 de janeiro de 2009, e posteriores alterações (“Instrução CVM nº 476”), no respectivo contrato de distribuição da Oferta Restrita. A realização da Oferta Restrita foi aprovada mediante na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 13 de agosto de 2019.

As Cotas subscritas e integralizadas no Período de Preferência, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476, sendo que referidas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) após o encerramento da Oferta Restrita, o pagamento dos rendimentos aplicáveis e a autorização da B3.

As Cotas subscritas e integralizadas após o encerramento do Período de Preferência serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 somente após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias de sua subscrição, conforme previsto artigo 13 da Instrução CVM nº 476 e após a autorização da B3. Enquanto não forem depositadas para negociação no mercado de bolsa, as Cotas subscritas e integralizadas após o encerramento do Período de Preferência ficarão bloqueadas para transferências junto Escriturador.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Floripa Shopping